

# LEI Nº 5.047, DE 16 DE JULHO DE 2007

---



Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Profissional de Educação Física e dá outras providências - Criciúma, SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituída a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de Setembro, tendo o dia 1º de setembro como a data principal de sua programação.

Parágrafo único. A data que trata este artigo deverá constar do calendário oficial do Município.

Art.2º Constituem os seus principais objetivos:

- I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisa, publicações, reuniões e seminários;
- II - conscientizar a importância da prática de atividades físicas e desportivas regularmente, de forma sistematizada e orientada por profissional de educação física;
- III - contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 16 de Julho de 2007.

ANDERLEI JOSÉ ANTONELLI

Prefeito Municipal

SOLANGE BARP

Secretária de Administração